

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### PHAROL, SGPS SA

23 de novembro de 2018

### PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS:** *(Alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE)*

- O número 3 do artigo 4º dos estatutos da SOCIEDADE na sua redação atual prevê a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar aumentar o capital social *por uma ou mais vezes, e por entradas em dinheiro, em valor até 40.000.000 euros*, considerando-se que *o montante autorizado inclui não só o valor nominal da(s) emissão(ões) como o prémio de emissão(ões)*, além das obrigações convertíveis eventualmente emitidas.

- Considerando a imprevisibilidade e variabilidade das circunstâncias que poderão originar a necessidade de aumentar o capital da SOCIEDADE e determinar o respetivo montante e demais termos, incluindo um eventual ágio que, somado ao valor nominal das emissões, resulte num aumento do capital social em montante superior a 40.000.000,00 euros, propõe-se aos Senhores Acionistas ampliar os termos da autorização concedida ao Conselho de Administração para que se aumente o montante do capital autorizado nos termos daquela disposição, com vista a possibilitar a autorização que se pretende aprovar no âmbito do ponto 4 da ordem de trabalhos.

Assim, propõe-se que seja deliberado alterar o número 3 do artigo 4º dos estatutos, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

#### **“ARTIGO QUARTO**

##### *Capital Social*

1. (...)

2. (...)

3. *O Conselho de Administração poderá, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, deliberar elevar o capital social, por uma ou mais vezes, e por entradas em dinheiro, em valor até 80.000.000 euros, precedendo deliberação da Assembleia Geral que fixe os parâmetros a que fiquem submetidos o reforço ou reforços de capital que estejam em causa. O montante global do aumento de capital autorizado inclui não só o valor nominal da(s) emissão(ões) como o prémio de emissão(ões). Para o cálculo do limite*

*global de 80.000.000,00 serão sempre tidas em conta obrigações convertíveis emitidas ao abrigo do artigo oitavo dos estatutos.*

4. (...)”

Lisboa, 31 de outubro de 2018

O Conselho de Administração